



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8502040-42.2022.8.06.0001; OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE VASOS E PLANTAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, CONFORME MEMORANDO Nº: 89/2022 – CCOM DESPESA ALOCAÇÃO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CONTRATADO/FORNECEDOR: JARDINEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA; CPF/CNPJ: 09.533.799/0001-56; NUMERO DO EMPENHO: 2022NE02055; VALOR: 24.644,00; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 12/05/22; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2022

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS - ACM, **OBJETO:** o uso do espaço correspondente à fração do imóvel sede do Fórum Clóvis Beviláqua, com área de 273,39m², destinada à instalação do doravante denominado “Restaurante dos Magistrados”, no qual será prestado o fornecimento de refeições (lanches e almoço), por meio de contrato de adesão e pagamento de mensalidade por magistrados e magistradas, na forma estabelecida pela entidade associativa; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo e Daniel Carvalho Carneiro.

EDITAL Nº 105/2022

Torna pública a lista de unidades judiciárias certificadas com o selo Gestão Judiciária referente ao 2º ciclo anual do Programa +Gestão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03, de 7 de fevereiro de 2019, que instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Programa +Gestão), o qual tem como objetivo geral melhorar a qualidade dos serviços prestados e o desempenho das unidades organizacionais;

CONSIDERANDO o Edital nº 32/2021, publicado em 30 de março de 2021, que tornou pública a lista das unidades judiciárias inscritas no 2º ciclo do Programa +Gestão;

CONSIDERANDO o Edital nº 107, de 30 de julho de 2021, que incluiu a Vara Única da Infância e Juventude de Sobral na lista de unidades judiciárias inscritas no 2º ciclo do Programa +Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado provisório do 2º ciclo anual do Programa +Gestão, realizado no ano de 2021, conforme o Anexo Único deste Edital.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 03/2019, farão jus à certificação “Gestão Judiciária”, de acordo com a respectiva categoria, as unidades que obtiverem o seguinte percentual dos pontos possíveis:

- I – Categoria ‘Aprendizado’: obtenção de 50 (cinquenta) a 59 (cinquenta e nove) por cento dos pontos possíveis;
- II – Categoria ‘Rumo à Excelência’: obtenção de 60 (sessenta) a 89 (oitenta e nove) por cento dos pontos possíveis; e
- III – Categoria ‘Excelência’: obtenção de pontuação igual ou superior a 90 (noventa) por cento dos pontos possíveis.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará para cada unidade participante uma ficha avaliativa contendo, para cada requisito, a pontuação recebida e a justificativa do não recebimento da pontuação integral, quando for o caso.

Art. 3º A partir da publicação deste Edital, as unidades judiciárias terão o prazo de 03 (três) dias úteis para contestar o resultado, por meio de ofício assinado pelo titular da unidade judiciária, dirigido à Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) e encaminhado via processo administrativo eletrônico (SAJADM-CPA).

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos interpostos contra itens previamente contestados.

Art. 4º Encerrado o prazo indicado no art.3º, a equipe gestora do Programa +Gestão analisará os recursos apresentados e após divulgará o resultado definitivo da certificação.

Parágrafo único. Se houver reconsideração dos pontos pela equipe gestora do Programa +Gestão, será providenciado novo certificado, a ser entregue à unidade.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará